



## AVALIAÇÃO CONTINUADA – ATIVIDADE 1 – 5º Semestre “A”, “B” e “C”.

Turma: \_\_\_\_\_

Aluno: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,

E \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

### ORIENTAÇÕES:

1. Este trabalho deve obedecer rigorosamente ao estabelecido no Manual de Trabalhos Acadêmicos do Professor Vilmar ([clique aqui para baixar](#))
2. Deve conter, obrigatoriamente: Capa, Folha de rosto, Sumário, Introdução, Desenvolvimento, Conclusão, Referências (de acordo com o manual acima).
3. Grupos de 3 ou 4 integrantes.
4. Trabalhos contendo plágios serão desconsiderados. (Leia o texto explicativo: [O que é plágio](#)).
5. Todas as respostas devem ser fundamentadas em leis, doutrinas (pelo menos 3 doutrinadores, sendo dois de nossa bibliografia básica) e jurisprudência do STF, STJ e TJRR.
6. Enviar para [profvilmar@gmail.com](mailto:profvilmar@gmail.com), até 20 de março de 2016, às 23:59h.
7. Dúvidas podem ser tiradas em sala de aula, por este e-mail ou pelo telefone 981253229.

**Questão 1:** Em 01.01.2015 Tício, proprietário e possuidor direto da Fazenda Olho D’água, teve notícia confiável de que um grupo de sem terra teria decidido invadir sua fazenda no dia seguinte.

- a. Quais medidas judiciais pode Tício tomar em **02.01.2015**?
- b. Quais medidas de autotutela pode Tício tomar nesse dia?

**Questão 2:** Em 05.01.2015 os sem terra acampam na entrada da Fazenda Olho D’água, fechando a via de entrada para a fazenda.

- a. Quais medidas judiciais pode Tício tomar em 05.01.2016?
- b. Quais medidas de autotutela pode Tício tomar nesse dia?

**Questão 3:** Em 07.01.2015 os sem terra invadem a Fazenda Olho D’água.

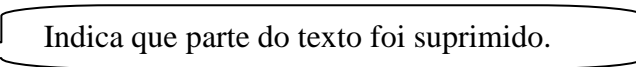
- a. Quais medidas judiciais pode Tício tomar durante a invasão da fazenda?
- b. Quais medidas judiciais pode Tício tomar após a invasão da fazenda?
- c. Quais medidas de autotutela pode Tício tomar durante a invasão da fazenda?
- d. Quais medidas de autotutela pode Tício tomar após a invasão da fazenda?



**Exemplo de um trabalho que mereceu destaque. [Clique aqui.](#)**

**Exemplo de fundamentação legal:**

De acordo com o CC, art. 4º “São incapazes, relativamente a certos atos, ou à maneira de os exercer:

[...]  Indica que parte do texto foi suprimido.

III - os excepcionais, sem desenvolvimento mental completo.”

**Exemplo de fundamentação doutrinária:**

Sobre o assunto, Carlos Roberto Gonçalves. Direito Civil Brasileiro, vol. 5 – Direito das Coisas, 2011, p. 76, explica que “[...] o fato de a posse não pertencer à categoria dos direitos reais não significa que, necessariamente, seja um direito pessoal”.